



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:

<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.056199/2022-28

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 12/2024

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
02/2023
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA
KADESCH
CONSTRUCOES E
TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS DE
MAO DE OBRA
EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KADESCH CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.428.002/0001-00, sediado(a) na Avenida Vinte e Sete de Julho, Centenário, nº 320 - CEP:

58.428-330, em Campina Grande/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Dalva Sayonara Maracaja Ramos Dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.056199/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, manutenção predial, jardinagem, trabalhador de campo e agropecuário e copa, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários a prestação dos serviços de forma sustentável para o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA/UFCG que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 02/2023, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 14/03/2024 e término em 14/03/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 116.671,69 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 1.400.060,28 (um milhão, quatrocentos mil sessenta reais e vinte e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 100000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5113.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37
PLANO INTERNO: M20RKG01IGN
2024NE0048

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 70.003,01 (setenta mil três reais e um centavo), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 02/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 11 de Março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 11/03/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 11/03/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 11/03/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DALVA SAYONARA MARACAJA RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4277038** e o código CRC **285043C9**.

Referência: Processo nº 23096.056199/2022-28

SEI nº 4277038

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/03/2024 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2024 - UASG 158195

Número do Contrato: 2/2023.

Nº Processo: 23096.056199/2022-28.

Pregão. Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 11.428.002/0001-00 - KADESCH CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 02/2023. Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.400.060,28. Data de Assinatura: 11/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 11/03/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

